



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 106 | 13 de Junho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 611 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A MARGEM CONSIGNÁVEL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, que o limite para empréstimos consignados ao Servidor Público de Barra do Piraí é de 35% dos seus rendimentos líquidos;

CONSIDERANDO, que margem consignada é o valor máximo da renda mensal de um indivíduo que pode ser utilizado para o pagamento de parcelas de Empréstimos Consignados;

CONSIDERANDO, a existência de benefícios de livre adesão utilizados pelo Servidor Público que não são oriundos de operações financeiras de empréstimo;

CONSIDERANDO, que tais serviços são de satisfação imediata podendo ser cancelados a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, a possibilidade de tais valores serem variáveis de acordo com a utilização ou não pelo servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do cálculo de margem consignada as operações de satisfação imediata cujas operações não envolvam Instituições Bancárias ou Financeiras.

Parágrafo Único – Não se aplica ao caput os descontos fiscais, previdenciários e legais se a legislação vigente assim o determinar.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos adotar as providencias administrativas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/

LEI MUNICIPAL Nº 3861 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, II e III DA LEI 3.765/2023 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação do art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:

(...)
II- 3 (quatro) Auxiliar Legislativo;

III- 8 (oito) Técnico Operacional.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de junho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 083/2024
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3863 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES, E NOVECENTOS MIL REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atensão Especializada à Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.900.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de **R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atensão Especializada à Saúde**”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 31/05/2024, conforme Portarias GM/MS nºs 3.283 de 07 de março de 2024 e nº 3.864 de 17 de maio de 2024 e extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 13 de Junho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO BANCÁRIO



Extrato de Conta Corrente

G3331111118973661
11/06/2024 11:17:50

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 31 / 05 / 2024 até 31 / 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Loje Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2024		0000	14056 632 Ordem Bancária	2.751.790.000.001	3.900.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
31/05/2024		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.900.000,00 D	
31/05/2024		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB514287 GLAUCE DE MOURA PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PORTARIA Nº 717/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA EDUARDA HIPÓLITO CESARINO WERNECK, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade Ass. Social, da estrutura da Secretaria Municipal Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 718/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MATHEUS CELESTINO ARAÚJO ROSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Contabilidade sa Assistência Social, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 723/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELO MACEDO DIAS, OAB/RJ 167.115, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Nível PGM, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 024/2024

OBJETO: Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na área urbana, com manutenção preventiva, corretiva e motorista.
 EMPRESA: Bamonte Transporte LTDA.
 CNPJ: 24.969.450/0001-55
 PROCESSO: 10119/2024
 VALOR: O valor estimado será de R\$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos), por km rodado, comprovado através de relatório mensal.
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2024.

Alisson Costa de Lima
 Secretário Municipal de Administração (Interino)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2024.

Mario Reis Esteves
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas LTDA.
OBJETO:	Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28,36% do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	492/2020.
VALOR:	Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28,36% no valor do contrato nº 09/2020 no valor de R\$ 79.642,47, onde o contrato passará de R\$ 280.826,76 para o valor reequilibrado de R\$ 360.469,23.
VIGÊNCIA:	14/09/2023 à 14/09/2024
FUNDAMENTO:	Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	11 de JUNHO de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Públicos, Obras Públicas e Ambiente e a empresa Real Locadora de Automóveis LTDA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 20% ao Contrato nº 53/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 6 veículos utilitários com caçamba de capacidade a partir de 850 lts e 730 kg carga, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM, com entrada USB, motor a partir de 1.4 l e potência mínima de 80 cv, ar condicionado, biocombustível, ano 2019 (mínimo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Públicos, Obras Públicas e Ambiente
VALOR:	Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 27.878,87 a alteração ora firmada resultará no acréscimo de 20% correspondente a 1(UM) veículo, onde o valor do contrato inicial era de R\$ 139.394,36, passa a vigorar em decorrência do acréscimo o valor atualizado do contrato em R\$ 167.273,23
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1198/2021
VIGÊNCIA:	14/06/2024 à 14/07/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II e Art. 65 inciso I, alínea A e B c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	13 de JUNHO de 2024.